

RESOLUÇÃO Nº 4 /2001

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Ouro Branco, transformar-se-á, em Comissão Geral para debater o Orçamento Comunitário em Reunião Pública.

§ 1º A Reunião Pública a que se refere o caput deste artigo, será realizada em Sessão determinada pela Mesa Diretora e com anuência do Plenário.

§ 2º A Reunião Pública será realizada nos Bairros e Povoados do Município de Ouro Branco, indicados pelas Associações de Moradores e Entidades legalmente constituídas.

Art. 2º A Mesa indicará previamente pauta local para a realização da Reunião Pública da Comissão Geral.

§ 1º Para dar cumprimento ao que dispõe o caput deste artigo, a Mesa ouvirá os segmentos da sociedade ourobranquense, através das Entidades legalmente constituídas, interessadas em sua realização.

§ 2º Os segmentos organizados de que trata o parágrafo anterior, deverão indicar representantes para participarem do debate na Reunião Pública da Comissão Geral.

Art. 3º As normas para realização da Reunião Pública da Comissão Geral, cumprindo os preceitos estabelecidos nesta Resolução, serão baixados pela Mesa, através de Portaria.

Parágrafo único – Enquanto não forem editadas as normas a que se referem o caput deste artigo, os dispositivos desta Resolução serão auto-aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2001.

Reinaldo Lázaro Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Cláudio Grossi  
Vice-Presidente da Câmara municipal

Murilo Vieira  
Secretário da Câmara Municipal